Afirmou Flume que “a regulação do erro no direito vigente só se pode comprender a partir da história da sua génese.” No entanto, para o regime do erro vigente em Macau, enquanto regime que sofre uma reconstrução total, a procura da génese torna-se um trabalho extrememente difícil (a introdução de múltiplos elementos inovadores implica uma complicada reformulação da história institucional). Para chegar à análise compreensível do tema, muitos estudos de fundo serão necessários.

Porém, quando uma obra perfeita não aparece facilmente nem rapidamente, a vida jurídica deve continuar sem fragmentação. E esta obra da Professora Paula Correia pode servir, pelo menos, como uma boa partida desta marcha árdua. O trabalho apresenta-se com clareza e precisão; a exposição institucional é acompanhada quase sempre com exemplos adequados. Cremos que, para os alunos e juristas que pretendem conhecer o regime do erro em Macau, este trabalho oferecerá uma ajuda rápida e sólida.

Tong Io Cheng
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Macau
Macau, 15 de Junho de 2013.